

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6826, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NACIONAL OU ESTRANGEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. (PL 6826/10 – ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

(Audiência Pública)
REQUERIMENTO Nº , de 2011
(Do Sr. Carlos Zarattini)

Solicita seja convidado o Senhor Eduardo Ricardo, Diretor da PATRI Políticas Públicas e Relações Institucionais & Comerciais a comparecer a esta comissão para expor sobre a legislação internacional sobre corrupção empresarial.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requero a V. Ex^a, ouvido o Plenário desta comissão, seja convidado a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, o Sr. Eduardo Ricardo, Diretor da PATRI Políticas Públicas e Relações Institucionais & Comerciais, para expor sobre a legislação internacional sobre corrupção eleitoral.

JUSTIFICAÇÃO

O conhecimento e a experiência do convidado com certeza vão trazer elevada contribuição ao processo de elaboração e de aperfeiçoamento de uma legislação mais rigorosa para a punição não somente dos corruptos, mas também da outra ponta do processo de corrupção, as empresas corruptoras, a exemplo do que ocorre nas democracias mais avançadas.

Sala da Comissão, em de 2011.

CARLOS ZARATTINI
Deputado Federal – PT/SP